



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 15 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 2526

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Municipal Nº 362, de 15 de outubro de 2019** - Ementa: Antecipa o Feriado do Dia do Comerciante e o Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 21 de Outubro e dá ou outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 362, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Antecipa o Feriado do Dia do Comerciante e o Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 21 de Outubro e dá ou outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Sindicato dos Comerciantes de Ubatã, através de disposição de seus representantes legais, acordou com este Executivo Municipal a antecipação do feriado para o dia 21 de outubro de 2019 (segunda-feira);

Considerando, que o dia 28 de outubro celebra-se a solenidade do dia do servidor público, segundo- Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939 e o artigo 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ratificando 28 de outubro oficialmente como o Dia do Servidor Público no Brasil;

Considerando, que O Dia do Comerciante, também conhecido como Dia do Comércio é comemorado de forma oficial no dia 30 de Outubro, de acordo com a Lei 12.790, promulgada em 14 de Março de 2013;

Considerando, que o dia do Comerciante em Ubatã é sempre celebrado na terceira semana do mês de Outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 21 de outubro do corrente ano (segunda-feira) o feriado do Dia do Comerciante e o Dia do Servidor Público.

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-BA - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica as repartições públicas deste município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupções, a exemplo dos estabelecimentos de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada quaisquer disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ-BA, em 15 de Outubro de 2019.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-BA - CEP.: 45.550-000